

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 174/93

de 16 de Fevereiro

O quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/85, de 24 de Outubro, carece de ser reformulado em conformidade com os diplomas reguladores de carreiras entretanto publicados e ainda não aplicados naquele Centro.

Por outro lado importa proceder à alteração do quadro na parte referente ao pessoal médico, face aos mesmos critérios que presidiram à elaboração da Portaria n.º 413/91, de 10 de Maio, tendo em conta o número de médicos que beneficiam do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, a especificidade das valências que funcionam neste estabelecimento hospitalar e o interesse de assegurar os melhores cuidados de saúde à população.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/85, de 24 de Outubro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 478/86, de 29 de Agosto, e 59/92, de 31 de Janeiro, é de novo alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria de que faz parte integrante.

2.º São extintos de imediato os actuais lugares da carreira de técnico de serviço social.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 18 de Janeiro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente				—
Pessoal técnico superior	Serviço de Pediatria:	Médica hospitalar	{ Chefe de serviço	2
	Pediatria médica		{ Assistente graduado/assistente	7
	Pediatria cirúrgica		{ Chefe de serviço	1
			{ Assistente graduado/assistente	1
	Serviço de Medicina Nuclear:			
	Medicina nuclear		Chefe de serviço	2
			Assistente graduado/assistente	4
	Departamento de Oncologia Médica:			
	Oncologia médica		Chefe de serviço	27
	Hematoncologia		Assistente graduado/assistente	75
	Unidade de transplante medular.			
	Neurologia			
	Neurofisiologia			
	Endocrinologia			
	Gastroenterologia			
	Pneumologia			
	Cardiologia			
	Psiquiatria			
	Imuno-hemoterapia			
	Fisiatria			

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Departamento de Oncologia Cirúrgica: Cirurgia geral Estomatologia Ginecologia Oftalmologia Otorrinolaringologia Urologia Neurocirurgia Cirurgia torácica Dermatologia Ortopedia	Médica hospitalar	Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	21 56
	Departamento de Radioterapia		Director de serviço Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	(a) 1 (b) 8 20
	Departamento de Patologia Clínica.		Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	6 12
	Departamento de Patologia Morfológica.		Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	6 14
	Departamento de Imagiologia		Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	5 16
	Departamento de Anestesiologia		Director de serviço Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	(a) 1 (b) 4 15
	Epidemiologia	Médica de saúde pública	Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	1 1
	Nutrição		Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	1 1
	Serviço de saúde de pessoal...	Médica	Chefe de serviço Assistente graduado/assistente	2 2
	Laboratório de citologia	Técnica superior de saúde	Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Laboratório central de análises		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Laboratório de patologia experimental.		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Laboratório de hematologia...		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	1 1 6
	Laboratório de bioquímica ...		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Laboratório de endocrinologia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	1 1 6

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Laboratório de virologia	Técnica superior de saúde	Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Laboratório de imunologia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Medicina nuclear		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	1 1 6
	Laboratório de bacteriologia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Biotério		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	(c) 2
	Farmácia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	1 1 9
	Radioterapia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	(d) 2 (d) 2 6
	Hemoterapia		Assessor superior Assessor Assistente principal/assistente	3
	Instalações e equipamento	Engenheiro	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	1
		Arquitecto	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	1
	Organização e métodos, estudos e planeamento, serviços de pessoal, serviços financeiros ou aprovisionamento.	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	4
	Apoio jurídico, contencioso	Jurista	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	1
	Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe.	1
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1 2 (d) 6 6 6
Pessoal de informática	Informática	Técnica superior de informática	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(e) 1 1 (d) 3

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal de informática	Informática	Programador	Programador especialista, principal ou programador. Programador-adjunto de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	3 (f) 7
		Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	2
			Operador de sistema principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	6
		Controlador de trabalhos	Controlador de trabalhos-chefe, controlador de trabalhos principal ou controlador de trabalhos.	(a) 1
		Operador de registo de dados	Monitor, operador de registo de dados principal ou operador de registo de dados.	(a) 3
Pessoal de enfermagem	—	Enfermagem	—	—
Pessoal técnico	Instalações e equipamentos ...	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2
	—	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	—	—
Pessoal docente	Educação e acompanhamento infantil.	Educador de infância	Educador de infância	—
Pessoal técnico-profissional.	Máquinas, electrotecnia, construção civil.	Desenhador de construção civil	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2
	Execução de traduções e retroversões de textos e correspondência.	Tradutor/correspondente/intérprete.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(g) 1
	Execução de traduções	Tradutor	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(a) 1
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.	Técnica-adjunta de serviço social	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(a) 3
	Biblioteca e documentação ...	Técnica-adjunta de bibliodocumentação.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4
	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar especialista	(a) 2
			Técnico auxiliar principal	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	
	Execução de tarefas no âmbito de actividades laboratoriais de fotografia e microfilmes.	Operador de microfilmagem	Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2
		Fotógrafo	Técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2
Pessoal administrativo	Coordenação e chefia de serviços	—	Chefe de secção	4
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	10
			Primeiro-oficial	30
			Segundo-oficial	(h) 110
			Terceiro-oficial	125
Pessoal operário qualificado.	Coordenação e chefia do pessoal operário.	—	Encarregado geral	1
			Encarregado	3
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Canalizador	Canalizador principal	2
			Canalizador	6
		Carpinteiro	Carpinteiro principal	2
			Carpinteiro	7
		Electricista	Electricista principal	2
			Electricista	9
		Encadernador	Encadernador principal	2
			Encadernador	
		Foguetiro	Foguetiro principal	2
			Foguetiro	6
		Mecânico de manutenção de instrumentos de precisão.	Mecânico de manutenção principal	2
			Mecânico de manutenção	
		Pedreiro	Pedreiro principal	1
			Pedreiro	4
Pessoal operário semi-qualificado.		Pintor	Pintor principal	1
			Pintor	6
		Serralheiro	Serralheiro principal	1
			Serralheiro	4
Pessoal auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	12
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de veículos pesados.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	11

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

(b) Um lugar a preencher quando se extinguir o lugar de director de serviço.

(c) Um lugar a preencher por licenciado em Medicina Veterinária.

(d) Um lugar a extinguir quando vagar.

(e) Lugar a prover apenas quando for extinto um lugar de técnico superior de informática principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.

(f) Quatro lugares só poderão ser providos à medida que vagarem os lugares das carreiras de controlador de trabalhos e de operador de registo de dados.

(g) Lugar a preencher apenas quando vagar o lugar de tradutor.

(h) Setenta lugares a extinguir quando vagarem.